

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO
“INCENTIVO LOJISTAS DO FLAMBOYANT SHOPPING”
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 03.037809/2024

1. EMPRESA PROMOTORA:

- 1.1 Empresa Mandatária:
- 1.1.1 Razão Social: Associação dos Lojistas do Flamboyant Shopping Center
- 1.1.2 Endereço: Avenida Deputado Jamel Cecílio, n.º 3.300 - Sala P81A Setor Jardim Goiás, CEP 74810-907, Goiânia – Goiás
- 1.1.3 CNPJ n.º 01.786.433/0001-87

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

- 2.1 Concurso

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

- 3.1 Goiânia/GO

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

- 4.1 01/11/2024 a 13/01/2025

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

- 5.1 01/11/2024 a 06/01/2025

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 INÍCIO E TÉRMINO

6.1.1 A promoção denominada **“INCENTIVO LOJISTAS DO FLAMBOYANT SHOPPING”** instituída sob a modalidade concurso, com período de vigência entre os dias 01/11/2024 a 06/01/2025, tem por objeto a distribuição gratuita de 3 (três) prêmios em toda promoção, sendo 1 (um) prêmio descrito no item “7.3” abaixo em cada categoria de participação conforme descrito no item “6.3.1” abaixo.

6.2 QUEM PODE PARTICIPAR

6.2.1 A presente promoção realizada no período de 01/11/2024 a 06/01/2025 é destinada para participação de qualquer estabelecimento comercial com CNPJ cadastrado no endereço do Flamboyant Shopping participante da promoção NATAL, BLACK FRIDAY E SALDÃO 2024.

6.3 COMO PARTICIPAR

6.3.1 Os estabelecimentos comerciais participantes serão separados em 3 (três) categorias de participação na promoção, sendo:

- 1ª Categoria: Lojas de até 100m²
- 2ª Categoria: Lojas entre 101m² e 300m²
- 3ª Categoria: Lojas acima de 301m²

6.3.2 Será premiada 1 (uma) loja de cada categoria mencionada acima que atingir a maior quantidade de notas fiscais cadastradas na Promoção “NATAL, BLACK FRIDAY E SALDÃO 2024”.

6.3.3 As lojas participantes não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir o maior número de vendas por nota trocadas para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

6.3.4 Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade dos votos.

6.3.5 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

6.3.6 Será considerado o horário local do Shopping para todos os períodos descritos neste regulamento.

7. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIO:

7.1 Data da apuração: 08/01/2025 às 15 horas.

7.2 Endereço da apuração: nas dependências do Flamboyant Shopping Center, localizado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3.300, Setor Jardim Goiás, Goiânia – Goiás, conforme data supramencionada, podendo ser acompanhado por qualquer interessado.

7.3 Descrição do prêmio: serão distribuídos 3 (três) prêmios, sendo 1 (um) prêmio em cada categoria participante, conforme descrito abaixo.

| Categoria | Quantidade de prêmios | Discriminação do prêmio | Valor unitário |
|------------------|------------------------------|--|-----------------------|
| 1 | 1 | 01 (um) Cartão pré-pago, sem função de saque | R\$ 3.500,00 |
| 2 | 1 | 01 (um) Cartão pré-pago, sem função de saque | R\$ 3.500,00 |
| 3 | 1 | 01 (um) Cartão pré-pago, sem função de saque | R\$ 3.500,00 |

8. PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor Total da Promoção |
|------------------------------------|--------------------------------|
| 03 | R\$ 10.500,00 |

9. FORMA DE APURAÇÃO:

9.1 Será realizada a apuração de ranking dentro de cada categoria de participação descrita no item "6.3.1", na qual será localizado 01 (um) contemplado em cada categoria de participação, conforme descrito no item "6.3.2" para contemplação. Sendo que, cada categoria vai contemplar 1 (uma) loja participante com 1 (um) prêmio cada.

9.2 Em caso de empate nos critérios apresentados acima, a empresa promotora utilizará o seguinte critério para definir o contemplado: a loja que obteve o maior valor em notas fiscais cadastradas Promoção "NATAL, BLACK FRIDAY E SALDÃO 2024" realizada simultaneamente a essa ação de incentivo.

10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1 Não será(ão) válida(s) a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) de compra(s) ou comprovante(s) de pagamento emitido(s) em caixa(s) eletrônico(s), bem como nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) (NF-e) realizada via internet com endereço fora do Flamboyant Shopping, via telefone, correio ou outro meio similar, nem tampouco a primeira via do estabelecimento, assim como não serão aceitos comprovantes cujas transações tenham sido realizadas fora do Flamboyant Shopping ou em período diverso daquele estabelecido nesta promoção. As compras realizadas em lojas virtuais das empresas aderentes serão desconsideradas, mesmo que essas compras sejam realizadas pelo vendedor e dentro da loja física.

10.2 Não terão validade as inscrições que não preencherem as condições básicas desta promoção e/ou que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) e DANFE de compra(s) originais gerados pelas lojas estabelecidas no Flamboyant Shopping e participantes da promoção, conforme relação anexa. A relação das lojas aderentes a esta promoção estará disponível aos consumidores no site www.flamboyant.com.br.

10.3 Não será(ão) válida(s) a(s) troca(s) de nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) e DANFE ou qualquer outro documento relativo às compras de produtos vedados pelo artigo 10º, do Decreto 70.951/1972, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

10.4 Não será(ão) válida(s), ainda, a(s) troca(s) de nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) e DANFE ou qualquer outro documento relativos à estacionamento, vale presente, vale troca, declaração para assistência técnica, clínicas médicas e de estética, ontológicas, planos de saúde, lista documento fiscal, comprovante não fiscal, pedido de venda, ingressos de cinema, casa de câmbio, lotérica, feirões, Correios, DETRAN, instituição bancária, faculdade, venda de imóveis, venda de automóveis, venda de motocicletas e agências de viagem, ingressos de shows, jogos eletrônicos, e nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) de compras que não tenham sido realizadas nas dependências e no endereço do Flamboyant Shopping. Esses serviços e/ou produtos são apenas exemplificativos e não taxativos, podendo outros relacionados ou não serem vedados.

10.5 No caso das lojas que trabalham com lista de presentes e/ou cartão-presente, apenas poderão participar a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) e DANFE do produto. E, ainda, no caso das agências de viagens, não será válido contrato de compra e venda de pacotes de viagens, todavia, se houver emissão de nota(s) fiscal(is) por motivo de compra de viagens, estas serão aceitas.

10.6 No caso das lojas que trabalham com serviços de seguros e/ou garantias e fretes, apenas poderá participar da promoção a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) e DANFE do serviço.

10.7 Os participantes serão excluídos automaticamente desta promoção em caso de fraude, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica, documental e outros, nos moldes da legislação vigente.

10.8 O contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora aplicará a regra de aproximação descrita no item "9.1" e/ou "9.2" deste regulamento, para localização de um novo contemplado.

11. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1 A loja contemplada será divulgada no momento da apuração e, em até 24 (vinte e quatro) horas, nos meios de comunicação internos com os lojistas.

11.2 A loja contemplada será comunicada pela empresa mandatária através de telefone, e-mail, telegrama ou por escrito, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados da data da apuração.

12. ENTREGA DO PRÊMIO:

12.1 Os prêmios serão entregues na sede da ASLOF, localizado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3.300, Sala P81A, Qd. B34/B37, Setor Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, livres de quaisquer ônus, em data e horário previamente agendados com os ganhadores(as), em até 30 (trinta) dias, a contar das datas da apuração, de acordo com o artigo 5º, do Decreto nº 70.951/.

12.2 Para retirada e/ou entrega do prêmio, o representante legal da loja ganhadora deverá apresentar toda documentação comprobatória de sua identificação (contrato social, RG e CPF), bem como assinar toda documentação exigida pela empresa mandatária da promoção.

12.3 O prêmio distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

12.4 O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e o mesmo não poderá ser convertido em dinheiro. Em hipótese alguma o contemplado poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do prêmio, nos termos do artigo 15, parágrafo 5º, do Decreto nº 70.951/1972.

12.5 O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

12.6 Condições de utilização do Cartão Vale Compras:

- I. Será entregue somente 1 (um) cartão com o valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para cada loja contemplada, exclusivo para consumo nas lojas do Flamboyant Shopping.
- II. O cartão vale compras permanecerá ativo por um prazo máximo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de recebimento. Após esse período, caso o contemplado não tenha consumido o valor total da premiação ele deverá solicitar um novo cartão a central e fazer uma nova ativação do mesmo. O que tem validade é o cartão, o valor da premiação em si não tem data de vencimento conforme estipulado pelo Banco Central;
- III. Nenhuma taxa de manutenção e/ou desconto será cobrado do contemplado, sendo todas essas absorvidas pela Aslof. Porém, caso o cliente exceda o prazo de 06 meses de validade do cartão e solicite um novo a central, a taxa de manutenção desse novo cartão só pode ser cobrada do cliente.

12.7 A comprovação de propriedade do prêmio será realizada através de nota fiscal ou contrato, emitidas em até 8 (oito) dias da data de apuração da promoção, conforme o disposto no artigo 34, inciso I, da Portaria MF nº 41, de 2008.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Conforme o disposto no artigo 70, inciso 1º, alínea "b", da Lei nº 11.196, de 21/11/2005, a instituição mandatária recolherá 20% (vinte por cento) de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, através de DARF, recolhido na rede bancária, com o código 0916.

13.2 Caso o prêmio ganho não seja reclamado pela loja contemplada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa mandatária ao

Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme artigo 6º, do Decreto nº 70.951/1972.

13.3 Somente com autorização junto à SPA/MF o presente REGULAMENTO poderá ser alterado e/ou o evento suspenso, interrompido ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior, inclusive em razão de pandemias ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do Flamboyant Shopping, individual ou conjuntamente considerados, e que comprometa a realização da "PROMOÇÃO NATAL, BLACK FRIDAY E SALDÃO 2024", no todo ou em parte, de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

13.4 O regulamento completo da promoção estará disponibilizado no site da ASLOF aslof.com.br e no Portal IntranetMall.

13.5 A mera participação nesta promoção, implica no conhecimento e concordância, pelo participante, de todas as condições previstas neste regulamento.

13.6 As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas exclusivamente pela mandatária e, posteriormente, submetidas à SPA/MF, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

13.7 Fica, desde já, eleito o FORO da comarca do participante, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste regulamento, com plena concordância de todos os participantes e com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha sê-lo.